



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR  
CORREGEDORIA-GERAL**

**NOTA DE EXPEDIENTE Nº 001/2025-Cor G**

**GOZO DE FOLGA DE MAGISTRADA POR PLANTÃO  
EXECUTADO – Resolução nº 292/2023-TJM  
SEI 9.2024.0700.001017-6**

O Desembargador Militar Corregedor-Geral da Justiça Militar do Estado, no uso das atribuições legais, e em virtude da delegação exposta no §3º da Resolução nº 292/2023-TJM, autoriza e comunica o gozo de folgas compensatórias, por plantão executado, decorrentes da Resolução nº 292, de 26/05/23, pela **Dr<sup>a</sup> Dione Dorneles Silva**, Juíza de Direito Substituta da 2ª Auditoria da Justiça Militar, atualmente em exercício da jurisdição plena da 2ª Auditoria, no dia **07/02/2025**, e no período de **10/02/2025 a 14/02/2025**, totalizando seis dias.

TJM-CorG, em Porto Alegre, 28 de janeiro de 2025.

**Desembargador Militar Rodrigo Mohr Picon  
Corregedor-Geral da Justiça Militar Estadual**

Publique-se.

Margarete Simon  
Diretora-Geral do TJM, em exercício.

*Disponibilizada no DJE nº 7.828, de 29/01/2025, pág. 73 e 74.*